

DECRETO Nº 5.845/09 DE 01/09/09

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 2.978 de 08/09/05 (Plano Plurianual), Lei nº 3.337/08 de 24/09/08 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.360/08 de 10/12/08 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementados no orçamento do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminadas os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO:	11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	16 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.052 – Manutenção do Ensino Fundamental	
Elementos de despesa:	15.3.3.90.00.00.00.0.1.0010.0 – Aplicações Diretas	R\$ 6.500,00
Elementos de despesa:	32.3.3.90.00.00.00.0.1.0011.0 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO:	11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	16 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.052 – Manutenção do Ensino Fundamental	
Elementos de despesa:	47.3.3.90.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas	R\$ 66.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
01 de setembro de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal